



Ato da Presidência APRES nº 017/21

O **Presidente em Exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **COMUNICAR**, que nos termos do Inciso XX do Art. 35 combinado com o Art. 74 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a **POSSE** dos Candidatos Eleitos no pleito eleitoral de 07/11/21 e Diplomados no dia 29/11/21, os Senhores **Bernard Tavares Dídimo** ao Cargo de **Prefeito** pelo partido REPUBLICANO e o Senhor **Marcelo Borges Martins** ao Cargo de **Vice-Prefeito** pelo partido CIDADANIA, dar-se-á no dia **28/12/21**, às 18:00 horas, em Sessão Extraordinária, a ser realizada no Plenário Maria Helena da Silveira Brito da Câmara Municipal de Carapebus.

Art. 2º - **CONVOCAR**, nos termos do Inciso IV do Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Carapebus os Senhores Vereadores, em efetivo exercício, para a Sessão Extraordinária.

Art. 3º Os Candidatos eleitos apresentarão até o dia no decorrer da Sessão Extraordinária, os seguintes documentos para a INVESTIDURA:

- 01) Cópia do Diploma emitido pela Juíza da Junta Eleitoral da 255ª Zona Eleitoral – Quissamã/Carapebus - TRE/RJ;
- 02) Cópia da Declaração de Imposto sobre a Renda - Pessoa Física entregue a Secretaria da Receita Federal – Exercício 2021 – Ano-Calendário 2020, de inteiro teor e recibo de entrega do Vereador Suplente ou em caso de **ISENÇÃO - Declaração de Isenção** de Imposto de Renda e no caso **Bens**, sem obrigatoriedade de apresentação de imposto de renda – **Declaração dos Bens** relacionando todos os bens adquiridos até a presente data, considerando o apresentado na Justiça Eleitoral, atualizada;
- 03) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do **cônjuge** - Pessoa Física entregue a Secretaria da Receita Federal do Brasil – Exercício 2021 – Ano Calendário 2020, nos termos do §6º do Art. 36 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, ou em caso de **ISENÇÃO - Declaração de Isenção** de Imposto de Renda e no caso **Bens**, sem obrigatoriedade de apresentação de imposto de renda – **Declaração dos Bens** relacionando todos os bens até a presente data;
- 04) Prova de Afastamento/Desincompatibilização em Cargo Público ou cópia do Protocolo de Afastamento de Órgão Público da(s) função(ões) efetiva(s) com a respectiva original;



Art. 4º - Poderá o candidato protocolizar os documentos com o devido requerimento de encaminhamento no Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 22/12/21, para a devida análise de conformidade ou podendo ser entregue no dia da sessão de posse, nos termos dos arts. 1º e 5º, do presente ato.

Art. 5º A posse dar-se-á no plenário da Câmara Municipal, sito Praça Matriz nº 19, Centro, Carapebus, RJ, com o atendimento “in totum” dos documentos ora requeridos.

Art. 6º O acesso ao plenário da Câmara Municipal será restrito para um total de **21 (vinte e um)** convidados conforme instrução da Vigilância Sanitária, em virtude do Decreto Municipal nº 2.682 de 15/10/21 de enfrentamento do Coronavírus ao COVID-19.

Art. 7º A presente **COMUNICAÇÃO** e **CONVOCAÇÃO** entra em vigor na da publicação.

Carapebus, em 30 de novembro de 2021.

Kelder de Souza Santos
Vereador Vice-Presidente
(Presidente em Exercício)